

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de outubro de 2012

I

Série

Número 139

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA CULTURA,
TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 131/2012

Estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização dos auditórios da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DACULTURA, TURISMO E TRANSPORTES****Portaria n.º 131/2012**

de 25 de outubro

Estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização dos auditórios da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes

Considerando que, no âmbito da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes (SRT), existem diversos auditórios e demais espaços que, para além das atividades dos próprios serviços, são suscetíveis de utilização por parte de diversas entidades;

Considerando que a possibilidade de utilização de tais espaços não deve ser limitada aos serviços públicos a que estão adstritos, mas antes devem ser postos ao serviço da comunidade nas condições e termos que vierem a ser regulamentadas;

Considerando que importa estabelecer e definir as contrapartidas pecuniárias devidas pela cedência e utilização de tais espaços por parte de terceiros;

Nos termos da alínea d) do artigo 69.º e do artigo 142.º ambos do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pela Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, conjugado com o artigo único do Decreto Legislativo Regional n.º 8/85/M, de 17 de abril, manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira pelos Secretários Regionais da Cultura, Turismo e Transportes e do Plano e Finanças aprovar o seguinte:

1.º

A presente Portaria estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização de auditórios e espaços congéneres da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, designadamente os seguintes:

- Auditório do Arquivo Regional da Madeira e Biblioteca Pública Regional, ao Caminho dos Alamos, no Funchal;
- Auditório da Casa-Museu Frederico de Freitas, à Calçada de Santa Clara, no Funchal;
- Auditório do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara - Universo de Memórias de João Carlos Nunes Abreu, à Calçada do Pico, no Funchal;

- Auditório do Centro Cultural John Dos Passos, à Rua do Príncipe D. Luís, na Vila da Ponta do Sol;
- Sala e jardins do Museu Quinta das Cruzes, à Calçada do Pico, no Funchal.

2.º

- 1 - As taxas a cobrar pela cedência e utilização dos espaços referidos no número anterior são as que constam do anexo à presente Portaria da qual faz parte integrante.
- 2 - As referidas taxas não incluem o aluguer de qualquer equipamento de som, imagem ou outro cuja disponibilização, quando exista, será feita nas condições a estabelecer no regulamento de cada espaço.

3.º

Os termos e condições de cedência e utilização dos espaços a que se refere a presente Portaria serão estabelecidos por regulamento a aprovar por despacho normativo da Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

4.º

- 1 - As disposições da presente Portaria são aplicáveis sem prejuízo dos casos de gratuidade, isenção ou redução previstos na lei.
- 2 - Estão isentos de taxas os serviços que integram a Administração Regional Autónoma direta da Região Autónoma da Madeira.
- 3 - As taxas previstas na presente Portaria prevalecem sobre quaisquer outras que já tenham sido fixadas para os mesmos espaços.

5.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Anexo da Portaria n.º 131/2012, de 25 de outubro

TAXAS A COBRAR PELA CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE AUDITÓRIOS DA SRT		
AUDITÓRIO/ESPAÇO	CAPACIDADE	TAXA
Auditório do ARM/BPR	100 lugares sentados	½ dia - €140,00
		1 dia - €250,00
Auditório da CMFF	49 lugares sentados	½ dia - €85,00
		1 dia - €150,00
Auditório do CCC Sta. Clara	25 lugares sentados	½ dia - €40,00
		1 dia - €70,00
Auditório do CCJP	180 lugares sentados	½ dia - €180,00
		1 dia - €300,00
MQC (sala)	60 lugares sentados	½ dia - €80,00
		1 dia - €140,00
MQC (jardins)	200 pessoas	½ dia - €350,00
		1 dia - €600,00



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014

I

Série

Número 17

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA CULTURA,
TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 6/2014

Primeira alteração da Portaria n.º 131/2012, de 25 de outubro, que estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização dos auditórios da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA CULTURA, TURISMO E
TRANSPORTES****Portaria n.º 6/2014**

De 6 de fevereiro

Primeira alteração da Portaria n.º 131/2012, de 25 de outubro, que estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização dos auditórios da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes

Considerando que o Centro de Estudos de História do Atlântico (CEHA) foi integrado como um serviço executivo integrante da administração direta da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, pela primeira alteração do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes e das respetivas Direções Regionais;

Considerando que no CEHA existe um auditório e uma sala de formação que, para além das atividades dos próprios serviços são suscetíveis de utilização por parte de diversas entidades, urge incluir os referidos espaços na Portaria n.º 131/2012 de 25 de outubro;

Considerando que a possibilidade de utilização de tais espaços não deve ser limitada aos serviços públicos a que estão adstritos, mas antes devem ser postos ao serviço da comunidade nas condições e termos que vierem a ser regulamentadas;

Considerando que importa estabelecer e definir as contrapartidas pecuniárias devidas pela cedência de tais espaços por parte de terceiros;

Nos termos da alínea d) do artigo 69.º e do artigo 142.º ambos do estatuto político administrativo da Região

Autónoma da Madeira, aprovada pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, conjugando com o artigo único do decreto Legislativo regional n.º 8/85/M, de 17 de abril, manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira pelos Secretários Regionais da Cultura, Turismo e Transportes e do Plano e Finanças aprovar o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

O presente diploma procede à primeira alteração da Portaria n.º 131/2012 de 25 de outubro, que estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização dos auditórios da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

Artigo 2.º**Alteração**

É alterado o artigo 1.º da Portaria n.º 131/2012 de 25 de outubro, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

.....
-
-
-
-
-
- Auditório e sala de formação do Centro de Estudo de História do Atlântico (CEHA), à Rua das Mercês, no Funchal.

Artigo 2.º
Alteração ao Anexo

O Anexo da Portaria n.º 131/2012 de 25 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

Taxas a cobrar pela cedência e utilização de auditórios da SRT		
Auditório/Espaço	Capacidade	Taxa
Auditório do ARM/BPR	100 lugares sentados	½ dia - €140,00
		1 dia - €250,00
Auditório da CMFF	49 lugares sentados	½ dia - €85,00
		1 dia - €150,00
Auditório do CCC Sta. Clara	25 lugares sentados	½ - dia - €40,00
		1 dia - €70,00
Auditório do CCJP	180 lugares sentados	½ - dia - €180,00
		1 dia - €300,00
MQC (sala)	60 lugares sentados	½ - dia - €80,00
		1 dia - €140,00
MQC (jardins)	200 pessoas	½ - dia - €350,00
		1 dia - €600,00
Auditório do CHEA	98 lugares sentados	½ dia - €140,00
		1 dia - €250,00
Sala de Formação do CHEA	24 lugares sentados	½ dia - €40,00
		1 dia - €70,00

Artigo 3.º
Republicação

É republicado, em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante, a Portaria n.º 131/2012 de 25 de outubro, que estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização dos auditórios da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, com a redação atual.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Anexo da Portaria n.º 6/2014, de 6 de fevereiro

Republicação da Portaria n.º 131/2012, de 25 de outubro
(a que se refere o art. 3.º)

Estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização dos auditórios da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes

Considerando que o Centro de Estudos de História do Atlântico (CEHA) foi integrado como um serviço executivo integrante da administração direta da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, pela primeira alteração do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes e das respetivas Direções Regionais;

Considerando que no CEHA existe um auditório e uma sala de formação que, para além das atividades dos próprios serviços são suscetíveis de utilização por parte de diversas entidades, urge incluir os referidos espaços na Portaria n.º 131/2012 de 25 de outubro;

Considerando que a possibilidade de utilização de tais espaços não deve ser limitada aos serviços públicos a que estão adstritos, mas antes devem ser postos ao serviço da comunidade nas condições e termos que vierem a ser regulamentadas;

Considerando que importa estabelecer e definir as contrapartidas pecuniárias devidas pela cedência de tais espaços por parte de terceiros;

Nos termos da alínea d) do artigo 69.º e do artigo 142.º ambos do estatuto político administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovada pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, conjugando com o artigo único do decreto Legislativo regional n.º 8/85/M, de 17 de abril, manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira pelos Secretários Regionais da Cultura, Turismo e Transportes e do Plano e Finanças aprovar o seguinte:

1.º

A presente Portaria estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização de auditórios e espaços congêneres da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, designadamente os seguintes:

- Auditório do Arquivo Regional da Madeira e Biblioteca Pública Regional, ao Caminho dos Álamos, no Funchal;
- Auditório da Casa - Museu Frederico de Freitas, à Calçada de Santa Clara, no Funchal;
- Auditório do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara - Universo de Memórias de João Carlos Nunes Abreu, à Calçada do Pico, no Funchal;
- Auditório do Centro Cultural John Dos Passos, à Rua do Príncipe D. Luís, na Vila da Ponta do Sol;
- Sala e jardins do Museu Quinta das Cruzes, à Calçada do Pico, no Funchal;
- Auditório e sala de formação do Centro de Estudo de História do Atlântico (CEHA), à Rua das Mercês, no Funchal.

2.º

- 1 - As taxas a cobrar pela cedência e utilização dos espaços referidos no número anterior são as que constam do anexo à presente Portaria da qual faz parte integrante.
- 2 - As referidas taxas não incluem o aluguer de qualquer equipamento de som, imagem ou outro cuja disponibilização, quando exista, será feita nas condições a estabelecer no regulamento de cada espaço.

3.º

Os termos e condições de cedência e utilização dos espaços a que se refere a presente Portaria serão estabelecidos por regulamento a aprovar por despacho normativo da Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

4.º

- 1 - As disposições da presente Portaria são aplicáveis sem prejuízo dos casos de gratuidade, isenção ou redução previstos na lei.
- 2 - Estão isentos de taxas os serviços que integram a Administração Regional Autónoma direta da Região Autónoma da Madeira.
- 3 - As taxas previstas na presente Portaria prevalecem sobre quaisquer outras que já tenham sido fixadas para os mesmos espaços.

5.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Anexo da Portaria n.º 131/2012 de 25 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

Taxas a cobrar pela cedência e utilização de auditórios da SRT		
Auditório/Espaço	Capacidade	Taxa
Auditório do ARM/BPR	100 lugares sentados	½ dia - €140,00
		1 dia - €250,00
Auditório da CMFF	49 lugares sentados	½ dia - €85,00
		1 dia - €150,00
Auditório do CCC Sta. Clara	25 lugares sentados	½ dia - €40,00
		1 dia - €70,00
Auditório do CCJP	180 lugares sentados	½ dia - €180,00
		1 dia - €300,00
MQC (sala)	60 lugares sentados	½ dia - €80,00
		1 dia - €140,00
MQC (jardins)	200 pessoas	½ dia - €350,00
		1 dia - €600,00
Auditório do CHEA	98 lugares sentados	½ dia - €140,00
		1 dia - €250,00
Sala de Formação do CHEA	24 lugares sentados	½ dia - €40,00
		1 dia - €70,00